



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO
CONTRATUAL
TURMA VI

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* - VI Curso de Especialização em Direito Contratual
- Vinculação: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
- Coordenador: Prof. Dr. Humberto João Carneiro Filho
- Vice-Coordenador: Prof. Dr. Roberto Paulino de Albuquerque Júnior
- Período de inscrições: janeiro – março de 2023.
- Período previsto para início do curso: março de 2023¹
- Carga horária total (incluindo o período para elaboração do TCC): 360h (trezentos e sessenta horas).
- Modalidade: presencial (com previsão de atividades eventuais remotas – híbridas).
- Local das aulas: Prédio do PPGD-UFPE e Faculdade de Direito do Recife.
- Dias/periodicidade das aulas: quinzenalmente aos sábados.

OBS: Eventualmente as aulas podem acontecer em sábados sequenciais.

- Processo de seleção: análise do currículo profissional e do histórico da graduação.

2. INVESTIMENTO

- Matrícula: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Mensalidades: 22 (vinte e duas) parcelas de R\$ 530,00 (trezentos e trinta reais) cada.

¹ Conferir observação ao final do documento.



- Forma de pagamento: boleto bancário.
- Haverá concessão de bolsas de desconto para egressos de escolas públicas. O edital com os critérios de seleção será disponibilizado no site do PPGD.

3. APRESENTAÇÃO

Cuida-se de uma breve apresentação da sexta edição do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Contratual vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). O curso já contou com 04 (quatro) turmas finalizadas com êxito e possui 01 (uma) quinta turma atualmente em andamento.

O curso possibilitará, dentre outras contribuições, uma capacitação profissional no plano teórico-científico, considerado os reflexos práticos da contemporânea teoria contratual como pensada no século XXI por vários teóricos do direito pátrio, em diálogo com a jurisprudência assentada na atualidade pelos tribunais, considerando que muitas vezes no cotidiano de intenso ativismo, os profissionais do Direito, refertos de trabalho, nem sempre possuem oportunidade de acesso a reflexões mais profundas que lastreiam as suas ações profissionais.

Assim, os estudantes terão contato com as mais recentes inovações surgidas no campo do Direito Contratual Privado, sem negligenciar os aportes do Direito Comparado e do diálogo com novos campos do conhecimento jurídico necessários a uma compreensão mais crítica do desenvolvimento e alcance das ditas mudanças. Por meio do conhecimento adquirido, poderão inovar e explorar melhor o seu potencial intelectual projetando-se no mercado e na sociedade como profissionais atualizados e capazes de exercer com mais eficiência e densidade teórica suas atividades.



4. OBJETIVOS DO CURSO

- Qualificar os profissionais do Direito no campo do Direito Privado Patrimonial, particularmente, do Direito Contratual;
- Desenvolver o conhecimento do Direito Contratual por meio de uma visão interdisciplinar;
- Revisar e aprofundar os estatutos de base do Direito Obrigacional Contemporâneo e
- Conjugar o saber teórico e a dimensão prática para uma apreensão crítica e construtiva de elementos essenciais do Direito Contratual.

5. METODOLOGIA

O curso está dividido em 14 (quatorze) disciplinas/módulos. As aulas serão ministradas aos sábados nos dois turnos – manhã e tarde –, quinzenalmente. Eventualmente, as aulas poderão ocorrer em sábados sequenciais, o que será avisado antecipadamente pela coordenação do curso.

O programa do curso aborda os temas referentes ao Direito Privado Contratual em suas divisões tradicionais e diálogos contemporâneos com outros campos do conhecimento jurídico.

A metodologia será baseada em:

- Aulas-conferência, ministradas pelos professores mencionados;
- Seminários temáticos e,
- Estudos dirigidos estabelecidos por cada professor, de acordo com as suas necessidades e metodologias ativas outras.

As aulas expositivas somam-se a estudos dirigidos e seminários práticos e permitem que à transmissão de conhecimentos unam-se debates entre os participantes e os docentes, buscando sempre a integração entre teoria e prática. Além disso, os trabalhos apoiam-se em bibliografia que abrange tanto textos clássicos brasileiros da área, como estudos sobre novos temas.



Os docentes e discentes poderão fazer uso de plataformas virtuais de apoio, como o *Google Classroom* para fins de facilitação didática da exposição da matéria, ampliação dos espaços de discussão e otimização no compartilhamento de materiais e recebimento de trabalhos. Nos termos da Resolução nº 28/2020-CEPE para Cursos de Especialização, será possível a execução acadêmica do curso em até 40% (quarenta por cento) com a utilização de plataformas digitais, sendo, pois, presencial na modalidade híbrida.

Para um maior aprofundamento em seus trabalhos de conclusão, aos alunos poderão ser oferecidas palestras durante o período do curso, com temas variados da área, aprofundamentos de pesquisas e inovações outras, sobretudo em diálogo com os cursos *stricto sensu* (mestrado e doutorado) do PPGF-UFPE.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos alunos dar-se-á através da: participação em sala de aula, interação e frequência, juntamente com o resultado da nota final obtida pelo aluno em cada disciplina.

Para obtenção de nota para aprovação na disciplina, o docente poderá solicitar a realização de exercício escrito, trabalho escrito (em grupo ou individual), estudo de caso, comentário analítico de jurisprudência ou outra forma de avaliação acordada com os alunos e da qual esteja ciente a Coordenação do Curso, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação na disciplina.

Será obrigatória a frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às aulas de cada disciplina e nota final não inferior a 7,0 (sete). As frequências serão aferidas através de atas nominais dos alunos, ratificadas pelos professores do dia da atividade ou pela Secretaria/Coordenação do Curso. As atas poderão conter as assinaturas dos alunos ratificando a assistência ou emitidas com controle da plataforma digital realizada no dia da aula.

O curso poderá aceitar a integralização/dispensa de disciplinas de acordo com as especificações da resolução em vigor.



7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

- Formulário de Pré-inscrição preenchido e assinado;
- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão com data da colação de grau (frente e verso);
- Histórico Escolar da Graduação;
- *Curriculum Vitae* atualizado;
- Fotografia 3x4;
- RG e CPF e
- Comprovante de residência atualizado.

8. DISCIPLINAS OFERTADAS

- Teoria Geral das Obrigações - 15h;
- Teoria Geral dos Contratos - 30h;
- Teoria do Fato Jurídico aplicada aos contratos - 15h;
- Aspectos Processuais dos Litígios Contratuais - 30h;
- Contratos Imobiliários - 30h;
- Contratos no Direito Digital - 15h;
- Tópicos Atuais de Direito Contratual - 15h;
- Contratos Médicos - 15h;
- Contratos de Consumo - 30h;
- Responsabilidade Civil Contratual - 30h;
- Contratos Civis - 45h;
- Contratos Empresariais - 30h;
- Tópicos de Direito Notarial e Registral - 30h;
- Metodologia do Trabalho Científico - 30h.



9. CORPO DOCENTE

- André Lucas Fernandes - Mestre
- Erickson Araújo Santana de Oliveira - Mestre
- Fabrício Germano Alves- Doutor/UFRN
- Humberto João Carneiro Filho - UFPE
- Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Doutor/UFPE
- Larissa Maria de Moraes Leal - Doutora/UFPE
- Lucas Buriel de Macedo Barros – Doutor/UFPE
- Maria Gabriela de Carvalho Varela - Mestra/UFPE
- Mário Henrique Holanda Godoy - Mestre
- Raphael Fraemam Braga Viana- Mestre/UFPE
- Raul César de Albuquerque Oliveira – Mestre
- Rebeka Batista Barbosa – Especialista/IBRADIM
- Renata Oliveira Almeida Menezes - Doutora/UFRN
- Roberto Paulino de Albuquerque Júnior - Doutor/UFPE
- Silvio Romero Beltrão - Doutor/UFPE
- Thiago Dueire Lins Miranda – Especialista
- Venceslau Tavares Costa Filho – Doutor/UPE

OBS: O curso reserva-se o direito de cancelar ou remanejar as datas do programa original da turma, seja por falta de número mínimo de inscritos que viabilize a turma, ou por motivos de força maior, em um período de até 7 (sete) dias de antecedência ao início das aulas previsto.

OBS2: O formulário de inscrição pode ser acessado através do link: https://docs.google.com/document/d/1ff11Rbw2Du9yrjvHC6uhVmIeqk1I5SJ1/edit?usp=share_link&oid=100322719529543307461&rtpof=true&sd=true